

Alteração ao Aviso Nº ACORES-53-2018-19

Na sequência da publicação do Aviso nº ACORES-53-2018-19, de 12 de outubro, relativo ao Objetivo Especifico 3.3.1 “Reforçar a capacitação empresarial das empresas regionais para a competitividade” procede-se à seguinte alteração:

No ponto XVIII. Modalidades e procedimentos para apresentação, análise e decisão dos pedidos de pagamento

Onde consta: Os promotores são responsáveis pela apresentação dos pedidos de pagamento no Balcão 2020, devendo ser apresentado um único pedido de pagamento no prazo máximo de 90 dias úteis a partir da data de conclusão da operação.

O pagamento do apoio é efetuado por transferência bancária para a conta bancária do promotor indicada no termo de aceitação, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação do pedido de pagamento.

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional para os Açores 2020 promove a verificação física dos projetos para efeitos de pagamento do apoio financeiro sempre que o entenda por necessário.

Passa a constar: Os promotores são responsáveis pela apresentação dos pedidos de pagamento no Balcão 2020, podendo ser apresentados dois pedidos de pagamento, sendo possível que o pagamento intercalar possa ser efetuado na modalidade de adiantamento contra a apresentação de faturas.

No caso de adiantamento, o promotor recebe o montante do apoio correspondente à comparticipação mediante a apresentação da fatura respetiva, havendo a obrigação de, no prazo de quinze dias úteis após a transferência para a conta do promotor do montante do apoio, apresentar comprovativos do pagamento das respetivas faturas.

O não cumprimento da obrigação de apresentar os comprovativos do pagamento das respetivas faturas inibe o promotor de receber qualquer incentivo, a qualquer título.

O pedido de pagamento final deve se apresentado no prazo máximo de 90 dias úteis a partir da data de conclusão da operação.

O pagamento do apoio é efetuado por transferência bancária para a conta bancária do promotor indicada no termo de aceitação, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação do pedido de pagamento.

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional para os Açores 2020 promove a verificação física dos projetos para efeitos de pagamento do apoio financeiro sempre que o entenda por necessário.

Angra do Heroísmo, 2 de abril de 2020

O Gestor do Programa Operacional para os Açores 2020

Rui von Amann